



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Solicitação de aquisição de 03 (três) viaturas tipo veículo leve de carga refrigerado, mediante as exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a solicitação contida no Ofício CRD/SEDEC/104/2017;

Considerando a análise realizada por esta Diretoria da melhor adequação do quantitativo de aquisição à compatibilidade dos recursos orçamentários;

Considerando-se que há no CBMERJ uma unidade central de distribuição de gêneros alimentícios (CRD), uma unidade de manejo de alto volume de gêneros odontológicos (DGO) e também o hospital da Corporação (HCAP) responsável pelo consumo e logística de insumos hospitalares;

Considerando as normas e critérios dispostos na **Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017** quanto ao prazo de vida útil dos bens a que relacionam na mesma;

Considerando que atualmente existem na frota 03 (três) viaturas operantes e utilizadas para o transporte de tais materiais (V8-020, V8-021 e V8-022) e estas já se encontram precárias e demasiadamente depreciadas haja vista todas serem fabricadas em 2008, perfazendo-se assim **09 (nove) anos de utilização**;

Considerando que o nosso Centro de Manutenção (Unidade CSM/MMoto) prima pela excelência em seus serviços de manutenção da frota de toda Corporação, tornando ainda assim possível manter muitas viaturas com prazo de vida útil maior que o estipulado pela Receita Federal em condições seguras e viáveis de operações;



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

Considerando que além do uso próprio em atividades de logística há o emprego destas viaturas em apoio a diversos eventos que fujam das atividades normais de utilização das mesmas;

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de transporte refrigerado de materiais dos gêneros alimentícios e/ou hospitalares pelos beneficiados que são: a Diretoria Geral de Odontologia (DGO), Hospital Central Aristarco Pessoa (HCAP) e da Coordenadoria de Recebimento de Distribuição da SEDEC (CRD).

### **3. ESPECIFICAÇÃO**

#### **3.1. Chassis:**

- a) Veículo 0 (ZERO) quilômetro tipo furgão de fábrica, fabricado no ano corrente de entrega, com modelo referente ao mesmo e da linha de produção da montadora na cor branca;
- b) Teto baixo, motor turbo 04 (quatro) cilindros com protetor de cárter, combustível diesel atendendo ao nível de emissões de acordo com o PROCONVE L6 com pós-tratamento de gases por SCR (Redução Catalítica Seletiva), apresentado através de catálogo/folder da fabricante do chassi;
- c) Potência mínima de 109 (cento e nove) CV, ignição eletrônica, sistema de alimentação de injeção direta de combustível do tipo common rail com turbo intercooler;
- d) Tanque de combustível com capacidade mínima para 80 litros;
- e) Peso Bruto Total de máximo 3,5 Toneladas;
- f) Largura máxima de 2,20 metros;
- g) Comprimento variando entre 5,0 a 6,3 metros;
- h) Capacidade volumétrica interna mínima de 7,5 (sete e meio) m<sup>3</sup> e máxima de 13 (treze) m<sup>3</sup>;



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

- i) Freios hidráulico de duplo circuito, servo-assistido a disco nas quatro rodas com válvula sensível a carga, ABS, Air-bag para o motorista e o passageiro, suspensão dianteira independente com molas parabólicas transversais e telescópicas de dupla ação, barra estabilizadora e traseira com feixe de molas parabólicas telescópicas de dupla ação e barra estabilizadora, direção hidráulica e/ou elétrica, cambio manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré, com limitador de velocidade e ar condicionado original de fábrica na cabine do motorista;

**3.2. Cabine/Carroceria:**

- a) A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço galvanizado;
- b) As viaturas serão compostas, cada, por 04 (quatro) portas, sendo 02(duas) na cabine com vidros de acionamento elétrico e proteção por almofadada na saída das portas; 01(uma) porta lateral corrediça do lado direito sem vidros e 01(uma) porta traseira dupla com contra-batentes sem vidros;
- c) A ventilação do veículo será proporcionada por janelas e ar condicionado sendo: O compartimento do motorista fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador e o compartimento para transporte da carga com ar condicionado de forma a manter o salão de carga refrigerado até temperatura mínima de (+) 5°C e máxima de (+) 20°C, revestimento de PRFV (plástico reforçado de fibra de vidro), nas laterais e teto, revestimento em chapa de alumínio corrugada no piso original.

**3.3. Salão de Carga:**

- a) Sem bancos com revestimento interno de alta resistência com isolamento térmico sobre o Poliuretano através de painéis lisos de fiberglass na cor branca cristal; Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo;
- b) Dreno em nylon no assoalho para escoamento de água na lavagem do veículo;
- c) Capacidade de carga útil entre 01 a 2,5 Toneladas;

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

- d) Estribo sob as portas, para facilitar a entrada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e aberturas de fácil acionamento; Portas com reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento da porta com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas com um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso;
- e) Porta deslizante lateral com um reforço adicional na porção fixada na trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso; Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálico-externa e laminado-interno) será em poliuretano, com espessura mínima de 04 (quatro) cm, com finalidade de isolamento térmico e acústico, não sendo utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor;
- f) Degrau ou estribo para acesso ao salão na porta traseira; Altura interna do veículo original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da viatura; O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de carga.
- g) Iluminação dos compartimentos com luminárias de LED com mínimo de 09 (nove) watts de potência;
- h) A abertura e travamento de todas as portas deverão ser feitos por comando de controle remoto de chaves, além do modo manual.

**3.4. Equipamentos Obrigatórios:**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
02	Calço de roda conforme SAE J348.
01	Jogo de chaves de roda e triângulo.
01	Pneu montado em aro para estepe
01	Extintor de Incêndio
01	Pino do engate do reboque.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**3.5. Sistema Elétrico:**

- a) O veículo será fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 120 Ah, 14 volts, para alimentar o sistema elétrico.
- b) A fiação será com códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem estar fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação;
- c) Todos os circuitos elétricos deverão estar protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;
- d) Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos, em meio digital e físico, por viatura;
- e) Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, a prova de corrosão e de intempéries;
- f) O sistema elétrico inclui filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

**3.6. Sinalização Sonora e Luminosa:**

- a) Será instalado, em cada viatura, 01 (um) alarme sonoro de ré, ativado todas as vezes que for engatada a marcha ré, que atenda ao tipo "D" de intensidade conforme SAE J 994;



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**4. GRAFISMO E PINTURA**

- 4.1. Os veículos deverão ser na cor branca original de fábrica.
- 4.2. A pintura deve obedecer aos procedimentos e padrão de qualidade da indústria automotiva, que deve ser detalhadamente descrito na proposta técnica, com indicação específica das normas observadas pela contratada.
- 4.3. O grafismo a ser aplicado nas referidas viaturas, a ser pago pela CONTRATADA, deverão obedecer aos padrões de viaturas do tipo V8 do Corpo de Bombeiros, cujo layout será posteriormente fornecido.

**5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- 5.1. Todos os custos referentes aos consumíveis e mão-de-obra das 02 (duas) primeiras revisões obrigatórias, serão arcadas pela vencedora do certame, devendo ser executadas na concessionária do chassi da viatura, localizada na região metropolitana do Rio de Janeiro, obedecendo ao manual de manutenção do veículo, sendo considerado SEVERO o uso da viatura.
- 5.2. A Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica será pelo período de 02 (dois) anos, conforme constante da Proposta apresentada pelo CONTRATADO, contado a partir do Recebimento.

**6. DOCUMENTAÇÃO.**

- 6.1. Deverão ser apresentados catálogos e/ou prospectos dos veículos ofertados junto com a proposta, além dos demais exigidos em lei;
- 6.2. A empresa fornecedora deverá fornecer manuais de garantia, operação e manutenção preventiva em língua portuguesa;
- 6.3. Todos os veículos deverão ser zero quilometro do ano vigente ao da emissão do empenho ou posterior, e o 1º licenciamento em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), emplacado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro, cidade do Rio de Janeiro;
- 6.4. Todas as despesas decorrentes do 1º licenciamento/emplacamento de todos os veículos serão arcadas pela vencedora do certame.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27 / 042 / 109 / 2017	
Data: 05/12/17	fls. 13
Rubrica.	ID: 2588114-0

## 7. QUANTIDADE:

Deverão ser adquiridas 03 (três) viaturas do tipo veículo leve de carga refrigerado.

## 8. PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

Os veículos deverão ser entregues, nas quantidades expressas neste Termo, em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, no Almojarifado Geral do CBMERJ, sito à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão - RJ.

## 9. AMOSTRA

A empresa vencedora deverá comprovar as características técnicas exigidas na especificação, através de material **expedido pelo fabricante**, seja ele: manual de instruções, guia do produto, etc.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**10.1.** Os veículos deverão ser entregues com ½ (meio) tanques de combustível, cada. Tal solicitação se justifica na necessidade de testes de inspeção de entrega assim como movimentação/funcionamento dos veículos até o destino de entrega especificado no Item 8 do presente Termo

### 10.2. LEGISLAÇÕES VIGENTES.

- 10.2.1. A viatura deverá atender às seguintes disposições:
- 10.2.2. - Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
- 10.2.3. - Departamento de Trânsito – DETRAN;
- 10.2.4. - Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;
- 10.2.5. - Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN;
- 10.2.6. - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- 10.2.7. - Código Nacional de Trânsito;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-27 / 042 / 109 / 2017

Data: 05/12/17

fls. 12

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

Rubrica.

ID: 2588114-0

- 10.2.8. - Associação Brasileira de Norma Técnicas – ABNT;
- 10.2.9. - Demais leis vigentes.

Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2017.

  
**ALESSANDRA CARLOS DA CONCEIÇÃO - MAJ BM QOC/02**

Adjunto ao Chefe da DGAL/4

Alessandra Carlos da Conceição  
MAJ BM QOC/02  
RG: 31296 CBMERJ

APROVO O PRESENTE TERMO:

  
**SÉRGIO HENRIQUE BASTOS DE SOUZA - CEL BM QOC/88**

RG: 10:502

Diretor Geral de Apoio Logístico

Sérgio Henrique Bastos de Souza  
Cel BM QOC/88  
RG CBMERJ 10502